

**PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.976/2022

Autoriza repasse financeiro, a título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova, e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, em reunião conjunta destinada a apreciar a emenda proposta ao projeto de lei epigrafado, são de parecer que esta é constitucional, atende ao interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutida e votada pelo plenário.

Entretanto, propõem emenda modificativa ao § 2º do artigo 1º do projeto de lei para que a prestação de contas realizada pelo CONSEPIS ao Poder Executivo Municipal ocorra, periodicamente, a cada medição de obra realizada, nos seguintes termos:

Art. 1º

§ 2º O repasse financeiro será realizado por meio de transferência bancária, diretamente ao CONSEPIS, a quem caberá apresentar a respectiva prestação de contas ao Poder Executivo Municipal, sob as penas da lei, parciais e final, de acordo com as medições realizadas, observado o respectivo cronograma físico-financeiro da obra, por meio de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2022.

Paulo Augusto M. Moreira Ana Maria F. Proença Wagner Luiz T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José G. Osório Filho Raimunda da C. Gomes José Roberto L. Júnior
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Suellenn C. N. Monteiro Wellerson M. de Paula Emersânio P. de Carvalho
Comissão de Serviços Públicos Municipais